



MANUAL DO CANDIDATO
VESTIBULAR EAD DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
FACULDADE TRILÓGICA NOSSA SENHORA DE TODOS OS POVOS (IES 22985)

1. APRESENTAÇÃO

O conteúdo deste Manual é parte integrante do Edital nº 001/2021 para realização do Processo Seletivo FATRI-EAD 2021.2 para ingresso nos cursos de Graduação em Teologia (Bacharelado) e Pedagogia (Licenciatura), na modalidade Educação a Distância - EAD.

O Processo Seletivo destina-se aos candidatos cujo Ensino Médio ou equivalente tenha sido concluído até a data da realização da matrícula. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo candidatos que já concluíram o Ensino Médio, Concluintes do Ensino Médio ou equivalente que possuam o Histórico e Certificado de Conclusão deste nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência, observando que, se estiver cursando a última série do Ensino Médio ou dependendo do resultado do Exame Supletivo de Ensino Médio, a não apresentação no ato da matrícula, do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, acarretará a perda do direito à vaga.

O conteúdo deste Manual deve ser lido com atenção, pois a inscrição realizada implica na aceitação de todas as normas e procedimentos aqui descritos.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para as provas deverão ser feitas pela internet no site: <https://fatrinossasenhora.edu.br/> e não haverá cobrança nominal de qualquer taxa de inscrição. Para efetuar a inscrição no vestibular, é imprescindível o número do CPF - Cadastro de Pessoa Física do candidato. Candidatos estrangeiros que não possuam CPF deverão providenciar, em tempo, o referido documento.

Para efeitos contratuais ou legais, preencher e formalizar sua inscrição, o candidato estará assumindo a responsabilidade legal pelo atendimento das condições estabelecidas, pela veracidade



das informações fornecidas e aceitando as normas que regem o Vestibular, constantes neste Manual e Edital do Vestibular do segundo semestre de 2021, pois somente este detém o conhecimento das informações necessárias ao preenchimento da ficha.

2.1. Inscrição de pessoas com Deficiência

No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou condição especial deverá declará-la na própria ficha de inscrição, e deverá enviar para a Secretaria Acadêmica pelo e-mail: contato@fatrinossasenhora.edu.br justificativa com o Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência ou condição, nos termos da legislação vigente. Os candidatos que não identificarem sua deficiência e não indicarem as suas necessidades de atendimento, no ato da inscrição e bem como o não envio do laudo, não contarão com as adequações necessárias às suas condições especiais, uma vez que a Instituição não recebeu as devidas informações, isentando-a da responsabilidade.

3. FORMAS DE INGRESSO

3.1. Processo Seletivo - PROVA: Após o candidato preencher a ficha de inscrição, receberá as orientações para acesso da prova do vestibular eletrônica, juntamente com o link que direciona o candidato para realização da prova vestibular no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

A prova consiste na realização de uma redação, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório para candidatos que não obtiverem o mínimo de 50% de aproveitamento.

O tema da redação se refere a conhecimentos construídos durante o ensino médio e atualidades, conforme preconiza a Portaria 391/2002, DOU de 07 de fevereiro de 2002, com retificação no dia 13 de fevereiro 2002 e em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, explicitada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº. 3/98). A Redação será avaliada considerando-se os seguintes parâmetros:

- a) entendimento do tema proposto;
- b) clareza de argumentação/senso crítico
- c) seletividade de informação;
- d) criatividade/originalidade;



e) utilização da norma culta da Língua Portuguesa

Será anulada, e terá (0) zero, a Redação que:

- a) fugir ao tema proposto;
- b) apresentar plágio;
- c) for redigida sob a forma de verso;
- d) apresente apenas cópia integral de texto(s) motivador(es) e/ou da Proposta de Redação;
- e) apresente até 500 (quinhentos) caracteres, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará “Texto insuficiente”;
- f) apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto;
- g) esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira.

3.2. Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM: o candidato poderá ingressar através desta modalidade, desde que tiver obtido no ENEM pontuação total igual ou superior a 450 pontos na nota da Prova de Redação e nas provas objetivas e não tiver resultado nulo na(s) Prova(s) objetiva(s) ou na Prova de Redação;

Serão aproveitados os resultados do ENEM de todas as edições, realizados a partir de 2009. O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM deverá, obrigatoriamente, indicar essa opção ao se inscrever. Para o aproveitamento do resultado do ENEM para fins de classificação no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, inserir seu Boletim de Desempenho Individual de Notas, podendo ser consultado/emitido no site do INEP. Caso o candidato não apresente o respectivo boletim do ENEM, obrigatoriamente deverá fazer a PROVA do Processo Seletivo, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

Após o candidato preencher a ficha de inscrição, e selecionar a opção ENEM receberá o boleto da primeira parcela da semestralidade, que após o respectivo pagamento recebe as orientações para realização de sua matrícula.

3.3. Segunda Graduação: A FATRI-EAD oferece a oportunidade de ingresso para portadores de diploma de Ensino Superior. São vagas remanescentes oferecidas para todos os candidatos portadores



de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC conforme previsto pelo Art. 44, inciso II, e Art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

Após o candidato preencher a ficha de inscrição eletrônica, e selecionar a opção PORTADOR DE DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR receberá o boleto da primeira parcela da semestralidade, que após o respectivo pagamento recebe as orientações para realização de sua matrícula.

Caso o candidato não apresente o respectivo Diploma de Graduação (Frente/Verso), obrigatoriamente deverá fazer a PROVA do Processo Seletivo, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

4. DAS VAGAS e RESULTADOS

Os resultados do vestibular serão divulgados de acordo com a classificação do candidato, respeitando-se o limite de vagas ofertadas. Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, os critérios de desempate serão, nesta ordem: a) Candidato com a maior idade; b) Candidato que tenha optado por realizar a prova; c) Candidato que tenha como opção a utilização da nota do ENEM. As vagas serão preenchidas, na medida da efetivação da matrícula, por data de prova e resultados, até o seu esgotamento.

A FATRI-EAD reserva-se da não oferta de turmas que não atinjam o quórum mínimo de 25 alunos matriculados das vagas oferecidas no curso pleiteado. Nesse caso, após a última prova do Processo Seletivo 2021 - 2º Semestre, o candidato poderá solicitar a devolução da quantia paga. Não caberá ao candidato qualquer reclamação ou recurso.

4.1 Desclassificação e perda do direito à vaga/matrícula no curso

Será desclassificado o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:

- a) Deixar de realizar a prova;
- b) Não obtiver, no mínimo nota 5,0 (cinco), na prova;
- c) Utilizar meios ilícitos para a realização da prova;
- d) Quando, depois da prova ou da matrícula, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio, ter o candidato praticado fraude ou ato ilícito na sua realização.

Perderá o direito à vaga o candidato que incorrer nas seguintes situações:



a) Não realizar os procedimentos de matrícula, inclusive a condicional se for necessário, no prazo estabelecido neste Edital;

b) Não postar toda a documentação solicitada pela instituição de ensino, constante neste Manual, não realizar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ou, ainda, deixar de efetuar o pagamento da mensalidade referente à matrícula do curso.

Não será concedida ao candidato a revisão, vista ou recontagem de desempenhos obtidos neste Processo Seletivo.

5. MATRÍCULA

Para se matricular, o candidato convocado no Vestibular 2021.2 FATRI-EAD, independente da forma de ingresso, deverá ter concluído o Ensino Médio em uma instituição de ensino que possua situação regular junto aos órgãos do Sistema de Educação.

As matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas de forma eletrônica, no período de matrículas indicado no edital de convocação. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, a critério da FATRI-EAD, desde que existam vagas.

Após a divulgação do resultado, o candidato classificado será convocado por pelo e-mail e/ou telefone informado no ato da inscrição, deverá efetuar a sua matrícula apresentando/fazendo *upload* dos documentos indicados no item 5.1 (abaixo), realizando a inserção no Portal do Aluno ou outro meio definido pela Secretaria Acadêmica, de acordo com prazos estabelecidos pela FATRI-EAD nos editais e comunicados expedidos e publicados no site <https://fatrinossasenhora.edu.br/>.

5.1. Documentos Obrigatórios na matrícula

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente** em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES. Documentos emitidos por instituição estrangeira deverão ser apresentados em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino;



- b) **Certidão de Nascimento ou Casamento, Averbação ou Sentença Judicial de alteração de nome;**
- c) **Cédula de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) expedido pela Polícia Federal** conforme ditames contido na Lei 7.088/1983 e **ATUALIZADAS** considerando-se, inclusive, eventuais alterações de nome em decorrência de casamento ou alteração de nome social, conforme previsto no inciso VII do artigo 14, da Portaria 1.095/18 - do Ministério da Educação.
- d) **cadastro de pessoa física (CPF)** do aluno ou responsável legal, se o aluno for menor de 18 anos;
- e) **comprovante de endereço com CEP;**
- g) **uma foto 3x4.**
- f) **Contrato de Prestação de Serviço Educacionais** assinado, este último quando aplicável e/ou quando remeter ao contrato;

5.1.1. Para Portador de Diploma de Curso Superior, além dos documentos citados para todas as graduações, deverá ser POSTADO: (frente e verso) do Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC, em atendimento ao Art. 48 da Lei nº 9.394/1996, Portaria DAU/MEC nº 33/1978 e Parecer CNE/CES nº 379/2004. O Diploma e Histórico Escolar de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade brasileira.

O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula para o curso de acordo com sua convocação no período estabelecido, ou apresentar documentação incompleta ou irregular, ou pagar a mensalidade fora do prazo fixado junto ao estabelecimento bancário, será considerado desistente do Vestibular. O candidato desistente perde definitivamente o direito à vaga, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida no Processo Seletivo 2021.2.

A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pela Faculdade FATRI-EAD.
- b) pagamento da primeira parcela da semestralidade do período letivo – 2º Semestre de 2021.
- c) entrega/inserção dos documentos relacionados no item 5.1.



6. INÍCIO DAS AULAS

A data de início das aulas dos cursos no segundo semestre de 2021 será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico EAD da FATRI-EAD, disponibilizado no site <https://fatrinossasenhora.edu.br/>.

7 . ASPECTOS FINANCEIROS

Em hipótese alguma o aluno deverá efetuar pagamentos diretamente para o POLO, na SEDE ou por meio de depósito/transferência bancária. A matrícula e TODAS as mensalidades devem ser pagas EXCLUSIVAMENTE na rede bancária, por meio de boleto bancário ou via cartão de crédito, ambos emitidos por meio do Portal do Aluno.

7.1. Dos valores Contratuais

A semestralidade consiste em 6 parcelas com vencimentos que são emitidos de julho a dezembro de 2021, sendo que a data de vencimento das parcelas terá como opção vencíveis no 10º (décimo) dia do mês, data essa definida como base para desconto por pontualidade, por meio de boletos bancários encontrados no website (<https://fatrinossasenhora.edu.br/>), cuja responsabilidade de emissão, impressão e pagamento junto à rede bancária autorizada é exclusiva do aluno.

A semestralidade do curso de Graduação em Teologia (Bacharelado), na modalidade EAD perfaz o valor total de R\$ 2.400,00 dividida em 6 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 400,00.

A semestralidade do curso de Graduação em Pedagogia (Licenciatura), na modalidade EAD perfaz o valor total de R\$ 1.524,00 dividida em 6 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 254,00.

7.2. Benefício Promocional/Bolsa Responsabilidade Social, Modalidade EAD

Por liberalidade da Mantenedora, será concedido desconto de pontualidade, exclusivamente a todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação em **Teologia (Bacharelado)** de 25,0% de desconto para pagamentos efetuados até o dia do vencimento, perfazendo o valor da mensalidade de **R\$ 300,00. e Pedagogia (Licenciatura), na modalidade EAD**, no segundo semestre de 2021, de 25,2% de desconto para pagamentos efetuados até o dia do vencimento, perfazendo o valor da mensalidade de **R\$ 190,00.**



NOTAS:

No caso de pagamento efetuado após o vencimento, será cobrado o valor integral da parcela, somado aos juros e multas contratuais.

A bonificação/desconto somente incidirá sobre o valor a ser pago diretamente pelo(a) aluno(a) à FATRI-EAD, não recaindo sobre valores financiados ou pagos por terceiros. Os descontos/bonificações não são cumulativos.

8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

É facultado ao aluno solicitar o cancelamento de matrícula, devendo protocolar a solicitação segundo as orientações da Instituição, podendo o aluno solicitar a devolução parcial de 80% da matrícula do curso contratado, quando requerer o cancelamento da matrícula antes do início das aulas. Depois do início das atividades acadêmicas, o aluno não terá direito à restituição de valores pagos, bem como não terá direito ao aproveitamento da matrícula para um novo ingresso.

As solicitações serão analisadas estritamente conforme a política descrita acima, e, atendendo-se às exigências, será retornado um parecer com os procedimentos para dar sequência à devolução. A devolução da matrícula do curso contratado, respeitados o percentual descrito acima, e definido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ocorrerá no prazo máximo de até 10 (dez) dias depois da solicitação do reembolso.

A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula via Portal do Aluno, por parte de alunos desistentes, implica a continuidade de seu débito para com a Instituição, inclusive das parcelas vincendas.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O candidato consente na coleta dos dados indispensáveis à realização do vestibular, nos termos do artigo art. 9, § 3º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e quaisquer outras regulamentações aplicáveis sobre o tema, durante a vigência do contrato, estando ainda



cientes de que estes poderão ser usados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória das autoridades competentes (Ministério da Educação, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, entre outros), bem como poderá ser compartilhado para a execução de políticas públicas previstas em leis, regulamentos, contratos, convênios ou instrumentos congêneres, inclusive por órgãos de pesquisa, garantindo-se, sempre que possível, quanto ao último a anonimização dos dados.

Os dados pessoais coletados serão armazenados em meios digitais e/físicos, resguardadas suas naturezas e a melhor forma de realização do tratamento, pelo período previsto em regulamentar dos órgãos de controle ou pelo tempo necessário para execução do tratamento, sendo este tempo variável em razão da finalidade do tratamento e a natureza da informação.

A FATRI-EAD será a controladora e para fins de administração financeira os mesmos dados poderão ser compartilhados com outras organizações parceiras para realização de tratamento de dados, que agirão apenas sob orientação da FATRI-EAD para atingir os fins especificados, cujo consentimento expresso é dado pelo titular ou por meio de seu representante legal, neste ato.

Na hipótese de o candidato negar-se ao consentimento do fornecimento dos dados, o vestibular e a matrícula do aluno não poderá ser realizada, tendo em vista que se tratam de informações indispensáveis à própria prestação de serviços, não podendo a FATRI-EAD ser responsabilizada por qualquer prejuízo decorrente deste ato.

São direitos dos titulares dos dados o acesso aos dados; correção dos dados incompletos, inexatos ou desatualizados; eliminação de dados desnecessários; solicitação via requerimento escrito sobre o tratamento dos dados, a ser respondido no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados do dia seguinte de sua solicitação, entre outros previstos na Lei 13.709/2018.

O candidato, titular dos dados e/ ou seus responsáveis legais consentem e autorizam de forma expressa o uso de seus dados aqui fornecidos para fins de comunicações comerciais, promocionais e institucionais promovidas pela FATRI-EAD e por seus parceiros, pelo dobro do período em que durar o vínculo entre as partes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.



O processo de formalização final da matrícula se realizará mediante a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Acadêmica da FATRI-EAD, sediada em São Paulo/SP, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará na assinatura de uma declaração de matrícula condicional com prazo definido, sujeito ao cancelamento de matrícula.

No ato da matrícula, o aluno recebe o login de acesso ao Portal do Aluno FATRI-EAD, ambiente utilizado para a divulgação de informações, de serviços e aprendizagem. O aluno receberá seu login de acesso via e-mail, essa informação é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhada com terceiros, nem com funcionários da FATRI-EAD ou responsáveis do Polo ou SEDE. Em caso de não recebimento da senha por e-mail, o aluno deverá certificar-se de ter fornecido o e-mail correto no ato da inscrição. Se o e-mail estiver correto, o aluno deverá acessar o Portal do Aluno e utilizar a opção “esqueci minha senha”, clicar em continuar, para receber no e-mail o link de redefinição de Senha.

Na condição de candidato ou aluno, a Instituição disponibiliza os canais de atendimento divulgados no site <https://fatrinossasenhora.edu.br/>) ou redes sociais para atender e dirimir eventuais dúvidas, direcionando as soluções de suas solicitações.

O candidato dos cursos de Graduação, na modalidade EAD fica ciente que, para o bom funcionamento das atividades acadêmico-pedagógicas bem como para a comunicação entre as partes, é imprescindível que tenha acesso a computador, notebook, tablet, smartphone e internet (móvel ou fixa).

Os alunos matriculados na FATRI-EAD submeter-se-ão ao Regimento Geral, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, regime escolar e ao contrato de prestação de serviços educacionais.

Todas as disposições e instruções contidas neste Manual, no site da instituição de ensino e no Portal do Aluno constituem, para todos os efeitos, normas que integram o Vestibular FATRI-EAD 2021/2, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar sobre o conteúdo desse material.

A efetivação da inscrição caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Vestibular, dos quais, em momento algum, o candidato poderá alegar desconhecimento.

Fica sem efeito a convocação para matrícula do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, a qualquer momento.



Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Comissão de Vestibular, mediante requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica da Instituição.

Este Manual entra em vigor da data da sua publicação até o prazo final de matrícula, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

]

São Paulo, 03 de maio de 2021.

Profa. Cláudia Bernhardt de Souza Pacheco
Diretora Geral FATRI-EAD